



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/18,
Pregão Presencial N° 70/2018, CONTRATO N°118/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de materiais com recurso do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), conforme Processo n°: 2018/1723, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **IVONE ELENISE VOOSS**, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Julio de Castilhos, n°: 1083, Bairro: São Pelegrino, CNPJ: 97.097.885/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a) **Inesio Vooss**, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 413.703.500-82, residente e domiciliado na RUA JULIO DE CASTILHOS, 1083 MERCADO VOOSS, Bairro: CENTRO, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido na Licitação, Pregão Presencial n° 70/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
22	2,0000 UN	14,8000	29,60
Bacia Plástica redonda 5 litros			
Marca: GIPLAST			
24	3,0000 UN	37,0000	111,00
Balde Plástico grande com alça de ferro - 30 litros			
Marca: GIPLAST			
6	4,0000 UN	8,4000	33,60
Adaptador de Tomada Novo: tomada bipolar com contato de - aterramento (2P + T) conhecido como			
padrão universal (antigo) - saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P +T)			
Marca: DAVENE			
11	2,0000 UN	106,9000	213,80
Pistola para Cola Quente Profissional Bivolt 45-50w			
Marca: TRAMONTINA			
12	3,0000 UN	68,0000	204,00

Relógio de parede 26cm plástico branco

Marca: YANGZI

13	1,0000 PC	57,1000	57,10
Pilha alcalina pequena AA - pacote com 16 unidades			
Marca: DURACEL			
15	10,0000 UN	31,5000	315,00
Lâmpada Led TUBULAR T8 09W 60cm BIVOLT Branco Qunete, 60cm			
Marca: FLC T8			
16	10,0000 UN	47,9000	479,00
Lâmpada Tubular POWER LED 20W T8 Branca Bivolt, 120cm			
Marca: FLC			
25	3,0000 UN	28,0000	84,00
Bandeja acrílica cristal 275x355mm			
Marca: GIPLAST			
26	3,0000 UN	155,0000	465,00
Bandeja Retangular Aço Inox 50cmx75cm			
Marca: ARTINOX			
27	2,0000 UN	49,5000	99,00
Batedor de Claras Aço Inox 28cm Tuboline - na cor: prata			
Marca: YAZI			
28	2,0000 UN	225,0000	450,00
Bobina Adesivo Vinil Cristal Brilho Laminação 33cmx50m			
Marca: BOOK EXPRESS			
29	4,0000 UN	177,0000	708,00
Bobina papel filme PVC esticável 38cm x 700m			
Marca: STRETCH			
30	4,0000 UN	37,2000	148,80
Bule de alumínio nº: 09 - 1,3 litros			
Marca: ALUMILAR			
31	4,0000 UN	29,5000	118,00
Caixa organizadora de plástico com tampa branca, - em polipropileno, capacidade para 10 litros			
Marca: GIPLAS			
32	1,0000 UN	39,5000	39,50
Caixa organizadora de plástico com tampa branca, - em polirpopileno, capacidade de 20 litros			
Marca: GIPLAS			
33	1,0000 UN	47,8000	47,80
Caixa plástica retangular 18 litros (54x38x14cm)			
Marca: GIPLAS			
34	4,0000 UN	47,0000	188,00
Caneca Fervedor Leiteira Alumínio 3 litros			
Marca: ALUMILAR			
35	6,0000 UN	27,5000	165,00
Carretilha - corta e fecha pastel - polipropileno			
Marca: ANODILAR			
36	4,0000 UN	37,5000	150,00
Colher grande lisa 31cm em aço inox			
Marca: YAZI			
67	2,0000 UN	49,5000	99,00
Assadeira em vidro com tampa 2,3 litros			
Marca: MARINEX			
19	4,0000 UN	15,0000	60,00
Abridor de latas manual, reforçado, em inox.			

Marca: LACUISINI

37	3,0000 UN	43,5000	130,50
Concha Inox para molho 26cm			
Marca: YAZI			
20	4,0000 UN	89,2000	356,80
Bacia de Inox 35cm, 4700ml			
Marca: GOURMET MIX			
21	2,0000 UN	7,7000	15,40
Bacia Plástica redonda 3 litros			
Marca: GIPLAST			
38	1,0000 UN	21,8000	21,80
Faca Chef 6" de fio Altura (cm) 1.80; - - Peso (kg) 0.08; - Profundidade (cm) 27.30; - Largura (cm) 3.60			
Marca: TRAMONTINA			
39	2,0000 UN	16,5000	33,00
Faca para pão Inox 8			
Marca: TRAMONTINA			
40	2,0000 UN	129,0000	258,00
Forma assadeira retangular, - antiaderente de 42cm e 30cm de largura			
Marca: YAZI			
41	3,0000 UN	75,0000	225,00
Forma de Cupcake 12 cavidades Antiaderente Teflon, - 35cm comprimento x 26,5cm largura			
Marca: YAZI			
42	3,0000 UN	49,0000	147,00
Forma redonda Antiaderente com furo no meio para bolo			
Marca: YAZI			
43	4,0000 CX	127,0000	508,00
Forma para Cupcake de papel branco, - - 5,00 cm de diâmetro x 3,5 cm de altura - caixa com 2.000 unidades			
Marca: YAZI			
44	2,0000 UN	94,5000	189,00
Frigideira funda 26cm			
Marca: YAZI			
45	2,0000 UN	73,0000	146,00
Garrafa Botijão Térmico capacidade 5 litros			
Marca: INVICTA 8705			
46	1,0000 UN	178,0000	178,00
Garrafa térmica 09 litros/ - botijão com torneira e tripé, em poliuretano expandido			
Marca: SOPRANO			
47	4,0000 UN	119,0000	476,00
Garrafa Termica em inox, capacidade 1.8 litros			
Marca: INVICTA AIR POT SLIM			
48	2,0000 UN	9,6000	19,20
Jarra plástica com tampa transparente - 2 litros			
Marca: GIPLAS			
49	2,0000 JG	49,5000	99,00
Jogo 3 coadores de aço inox			
Marca: YAZI			
50	5,0000 KT	19,3000	96,50
Kit colheres de pau artesanal grande 30 cm - colher de madeira			
Marca: YAZI			
51	4,0000 KT	49,0000	196,00

Kit utensílio silicone espátula multiuso 20x04cm

Marca: YAZI

52	2,0000 UN	35,6000	71,20
Lixeira plástica com tampa - 30 litros			
Marca: GIPLAS			
53	1,0000 UN	18,5000	18,50
Pá para lixo com cabo grande			
Marca: GIPLAS			
54	1,0000 UN	67,0000	67,00
Panela de Pressão 4,5 litros de alumínio polido			
Marca: PANELUX			
55	3,0000 UN	219,0000	657,00
Panela de pressão 10 litros de alumínio polido			
Marca: PANELUX			
56	2,0000 UN	6,7000	13,40
Pote plástico com tampa retangular - 2 litros			
Marca: GIPLAS			
57	1,0000 UN	14,8000	14,80
Pote plástico com tampa retangular - 5 litros			
Marca: GIPLAS			
60	4,0000 UN	15,9000	63,60
Tábua para corte Atóxico de polietileno com alça			
Marca: TRITEC			
61	1,0000 UN	38,3000	38,30
Tesoura costureira em Inox de 8 polegadas			
Marca: TRAMONTINA			
63	2,0000 BB	49,5000	99,00
Bobina picotada 30x40 5kg; - 1000 sacos transparentes - tipo mercado			
Marca: PRATIK			
64	3,0000 BB	43,5000	130,50
Bobina sacos plástico 25x35 - picotada suporta 3kg - com 1000 unidades			
Marca: PRATIK			
65	6,0000 UN	42,0000	252,00
Panela normal, nº: 22 em alumínio			
Marca: ALUMILAR			
66	4,0000 UN	8,4000	33,60
Balde plástico 5 litros redondo com tampa			
Marca: GIPLAS			
69	2,0000 UN	88,0000	176,00
Chaleira de 2 litros em inox - cabo baquelite			
Marca: DISUL			

8.995,30

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

2.01 Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade do Município, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018, realizadas pelo Setor de Compras e Licitações.

03.01 Os itens licitados deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal/Secretaria de Assistência Social, no Município de Sertão/RS, Av. Getúlio Vargas, 563.

03.02 As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

03.03 Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

03.04 Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.05 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondentes com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 8.995,30 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

06.01 O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a

CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01 O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02 As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02 O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. A comunicação entre as partes será sempre escrita.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. A CONTRATADA poderá, para o cumprimento do serviço que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se dos serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo o fornecedor por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos desta relação.

13. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

14. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

08.02.08.244.0029.1271.4.4.90.52.35.00.00
08.02.08.244.0029.1271.4.4.90.52.42.00.00
08.02.08.244.0029.2097.3.3.90.30.19.00.00
08.02.08.244.0029.2097.3.3.90.30.21.00.00
08.02.08.244.0029.2097.3.3.90.30.22.00.00
08.02.08.244.0029.2097.4.4.90.52.33.00.00
08.02.08.244.0029.2097.4.4.90.52.42.00.00
08.02.08.244.0029.2225.3.3.90.30.99.00.00

15. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

16. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

17. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/18, vigorando desde a data de sua assinatura.

18. A fiscalização caberá a Secretaria municipal de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 26 de novembro de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

IVONE ELENISE VOOSS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Mun. de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736